

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130003329/2015	DATA: 03/11/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

DO – 06/11/2015

Resolução SEOP n.º 006, de 03 de novembro de 2015.

Amplia parâmetros geográficos de atuação de ambulantes licenciados nas praias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos n.º 130001715/2014 e 130003229/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ampliados, na forma que se segue, os locais de atuação dos ambulantes licenciados para as praias:

I – Grupo Litoral

Boa viagem, Flexas, Icaraí, São Francisco, Adão e Eva, Gragoatá e Charitas.

II – Grupo Região Oceânica

Camboinhas, Piratininga (prainha e praião) e Itaipu.

Parágrafo único Os ambulantes licenciados para atuar em uma das praias citadas no presente artigo poderão fazê-lo nas demais praias mencionadas em seu grupo de atuação.

Secretaria Municipal de Ordem Pública

PROCESSO N° 130003329/2015	DATA: 03/11/2015	RUBRICA: Wanderby B. de Medeiros Mat. SEOP n.º 240.944-3	FOLHA:
--------------------------------------	----------------------------	---	---------------

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, em 03 de novembro de 2015.

Marcus Jardim Gonçalves
Secretário Municipal de Ordem Pública